



MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, Centro
Dores do Rio Preto - ES - CEP: 29.580-000
Telefone:(28) 35591102/ (28) 35591201
Site: <https://www.pmdrp.es.gov.br/>

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCOLO DO PROCESSO
001948/2026

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:
<https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=3c9a8757-6327-478e-8acc-3b023cfadffe>

Chave de acesso: 88edfe0b-56a3-46b4-9b72-d7cd3cf73a44

AUTUADO EM	Quarta-feira, 15 de Abril de 2026
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
AUTUADO POR	POLIANA BRINATI SILVA MACEDO
INTERESSADO (S)	
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

RESUMO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de tacógrafos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo o adequado funcionamento, controle e regularidade dos veículos utilizados nos serviços públicos.

DATA:15/04/2026

Assinado por POLIANA BRINATI SILVA MACEDO
162.*** ***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
15/04/2026 12:25:43





Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Contratação de empresa para manutenção de tacógrafo.

Órgão Demandante: Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto da Demanda:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de tacógrafos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo o adequado funcionamento, controle e regularidade dos veículos utilizados nos serviços públicos.

Finalidade da Contratação:

A presente contratação tem por finalidade assegurar a manutenção adequada do tacógrafo instalado no veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo seu pleno funcionamento, confiabilidade e conformidade com a legislação de trânsito vigente. Busca-se, com isso, promover maior segurança no transporte de usuários e servidores, bem como assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados, evitando interrupções decorrentes de falhas nos equipamentos. Além disso, a contratação visa contribuir para o controle e a gestão eficiente da frota municipal, prevenindo irregularidades, reduzindo riscos administrativos e legais, e garantindo a economicidade e a qualidade na execução das atividades institucionais da Secretaria.

Justificativa:

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o adequado funcionamento do tacógrafo do veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurando o cumprimento da legislação de trânsito, a segurança dos usuários e servidores, bem como a continuidade dos serviços prestados. A manutenção preventiva e corretiva evita falhas nos equipamentos, reduz riscos administrativos e contribui para a eficiência na gestão da frota municipal.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 110 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 001- Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0019

Projeto/Atividade: 2.073 – Gestão ADM do SUAS

Natureza da Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 292

Fonte: 15000000000



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Dores do Rio Preto, 15 de abril de 2026.

Assinado por MARIA IZABEL DE SOUZA 077.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
15/04/2026 13:09:30

Maria Izabel de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de tacógrafos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo o adequado funcionamento, controle e regularidade dos veículos utilizados nos serviços públicos.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o adequado funcionamento do tacógrafo instalado no veículo, o qual é utilizado para o transporte de usuários, servidores e para a execução de serviços essenciais da política de assistência social.

Os tacógrafos são equipamentos obrigatórios, responsáveis pelo registro de velocidade, tempo e distância percorrida, sendo fundamentais para o controle, segurança e conformidade com a legislação de trânsito vigente. Dessa forma, a manutenção preventiva e corretiva desses dispositivos é indispensável para assegurar a regularidade da frota, evitar autuações, bem como garantir a segurança dos condutores e passageiros.

Ressalta-se que a indisponibilidade ou funcionamento inadequado desses equipamentos pode comprometer a continuidade dos serviços prestados, além de gerar riscos administrativos e legais para o município, tornando necessária a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A solicitação possui amparo no plano anual de contratações públicas, aprovados conforme orçamento municipal.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ser pessoa jurídica devidamente constituída e regular perante os órgãos competentes, com comprovação de inscrição no CNPJ e demais documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista exigidos pela legislação vigente;
- Comprovar aptidão para a prestação dos serviços;
- Possuir profissionais qualificados e capacitados para a execução de serviços de manutenção de tacógrafos, incluindo aferição, calibração, conserto e substituição de componentes, quando necessário;
- Estar devidamente credenciada e/ou autorizada pelos órgãos competentes para a realização de serviços em tacógrafos, conforme exigências legais aplicáveis;
- Fornecer quando necessário, peças de reposição originais ou de qualidade equivalente, assegurando o pleno funcionamento dos equipamentos;



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



- Atender às normas de segurança e à legislação de trânsito vigente, especialmente no que se refere aos equipamentos obrigatórios dos veículos oficiais;

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PLACA
01	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. Atualização e Configuração Versão SEVA/VDO.	Serviço	01	SFP6B47

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas referentes a contratação pretendida.

A contratação será realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, conforme previsto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PLACA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. Atualização e Configuração Versão SEVA/VDO.	Serviço	01	SFP6B47	1.098,09	1.098,09

R\$1.098,09 (um mil, noventa e oito reais e nove centavos).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de tacógrafos instalados nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A prestação dos serviços compreenderá a verificação periódica do funcionamento dos equipamentos, realização de aferições obrigatórias, calibração, ajustes técnicos, reparos



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



e, quando necessário, substituição de peças e componentes, garantindo que os tacógrafos operem em conformidade com as normas vigentes.

A empresa contratada deverá disponibilizar atendimento conforme a demanda da Secretaria, assegurando agilidade na execução dos serviços, de modo a evitar a paralisação dos veículos e prejuízos à continuidade das atividades administrativas e operacionais.

A solução contempla ainda o fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas adequadas e, quando necessário, peças de reposição, assegurando a qualidade e a durabilidade dos serviços prestados.

Com a implementação dessa solução, busca-se garantir a regularidade da frota, o cumprimento da legislação de trânsito, a segurança dos usuários e servidores, bem como maior controle e eficiência na gestão dos veículos utilizados na execução das políticas públicas de assistência social.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento para realização do serviço não é recomendado.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantir o pleno funcionamento do tacógrafo instalado no veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Assegurar o cumprimento da legislação de trânsito vigente, evitando autuações e penalidades ao município;
- Promover maior segurança no transporte de usuários, servidores e demais pessoas que utilizam os veículos oficiais;
- Reduzir riscos de falhas nos equipamentos, por meio da realização de manutenções preventivas e corretivas periódicas;
- Minimizar a ocorrência de interrupções nos serviços prestados pela Secretaria, evitando a indisponibilidade de veículos;
- Proporcionar maior controle e confiabilidade nos registros de velocidade, tempo e percurso dos veículos;
- Aumentar a vida útil dos equipamentos e contribuir para a melhor gestão da frota municipal;

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providencias previas, previamente a emissão da ordem de execução de serviço.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz a necessidade de contratações correlatas/interdependentes.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de tacógrafos no veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Dores do Rio Preto, 15 de abril de 2026.

Assinado por MARIA IZABEL DE SOUZA 077 *** **
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
15/04/2026 13:11:06

Maria Izabel de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RAZÃO SOCIAL: TACÓGRAFO VIANA POSTO DE ENSAIO METROLOGICO LTDA
CNPJ: 33.636.039/0001-59
ENDEREÇO: ROD.BR262, S/N, KM 13, RIBEIRA, VIANA -ES
TELEFONE: (27)99500-9192
E-MAIL: ADM@TACOGRAFOVIANA.COM.BR

ORÇAMENTO AFERIÇÃO TACÓGRAFO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PLACA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. Atualização e Configuração Versão SEVA/VDO.	UNID.	01	SFP6B47	R\$1098,09	R\$1098,09
Valor total					R\$1098,09	

Cachoeiro de Itapemirim-ES 15 de Abril de 2026

33.636.039/0001-59

TACÓGRAFO VIANA - POSTO DE
ENSAIO METROLÓGICO LTDA

Rod BR- 262, s/nº - Ribeira
CEP - 29132-690

Assinatura e o CNPJ



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo nº001948/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

À: Divisão de Compras

Encaminho o presente processo à Divisão de Compras para as devidas providências.

Dores do Rio Preto-ES, 15 de abril de 2026..

Assinado por THIAGO LOPES
PESSOTTI 087.***.***.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORES DO RIO PRETO
15/04/2026 13:01:48

Thiago Lopes Pessoti

Prefeito Municipal- Dores do Rio Preto-ES

Relatório de Licitações

2026

Secretaria Municipal de Assistência Social
Dispensa**1.948/2026**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GARANTINDO O ADEQUADO FUNCIONAMENTO, CONTROLE E REGULARIDADE DOS VEÍCULOS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

Status: Em andamento**Valor estimado:****Data da publicação:** 16/04/2026**Data de abertura:** 17/04/2026**Oculto no site:** Não**Fundamentação legal:** Dispensa Lei 14133/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.636.039/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TACOGRAFO VIANA - POSTO DE ENSAIO METROLOGICO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR-262	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 13
---------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 29.132-690	BAIRRO/DISTRITO RIBEIRA	MUNICÍPIO VIANA	UF ES
--------------------------	-----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@TACOGRAFOVIANA.COM.BR	TELEFONE (28) 9904-1040/ (27) 3012-5544
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/04/2026** às **09:40:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RAZÃO SOCIAL: TACÓGRAFO CACHOEIRO POSTO DE ENSAIO METROLOGICO LTDA
CNPJ: 23.557.688/0001-00
ENDEREÇO: RODOVIA ENGENHEIRO FABIANO VIVACQUA, Nº1255, SAFRA,
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
TELEFONE: (28)99904-1040
E-MAIL: ADM@TACOGRAFOCACHOEIRO.COM.BR

ORÇAMENTO AFERIÇÃO TACÓGRAFO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PLACA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. Atualização e Configuração Versão SEVA/VDO.	UNID.	01	SFP6B47	R\$1084,09	R\$1084,09
Valor total					R\$1084,09	

Cachoeiro de Itapemirim-ES 15 de Abril de 2026

Assinatura com Carimbo/CNPJ

23.557.688/0001-00
 TACÓGRAFO CACHOEIRO
 POSTO DE ENSAIO METROLÓGICO LTDA-ME
 Rod. Eng. Fabiano Vivacqua, 1.255
 BR 482 - Loc. Tijuca - Safr
 CEP: 29.316-365
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.557.688/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/10/2015	
NOME EMPRESARIAL TACOGRAFO CACHOEIRO - POSTO DE ENSAIO METROLOGICO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD ENGENHEIRO FABIANO VIVACQUA	NÚMERO 1255	COMPLEMENTO BR 482 - LOC TIJUCA	
CEP 29.316-365	BAIRRO/DISTRITO SAFRA	MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA@TACOGRAFOCACHOEIRO.COM.BR		TELEFONE (28) 3531-1116	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/04/2026** às **09:43:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RAZÃO SOCIAL: CRONOSUL TACOGRACO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ: 39.582.792/0001-95

ENDEREÇO: RODOVIA ENGENHEIRO FABIANO VIVACQUA, Nº389, MARBRASA,

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

TELEFONE: (28)99933-1090 – (28)99933-1030

E-MAIL: ADM@CRONOSUL.COM.BR

ORÇAMENTO TACÓGRAFO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PLACA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Ensalo, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. Atualização e Configuração Versão SEVA/VDO.	UNID.	01	SFP6B47	R\$1054,00	R\$1054,00
Valor total					R\$1054,00	

Cachoeiro de Itapemirim-ES 15 de Abril de 2026


Assinatura com Carimbo/CNPJ

[39.582.792/0001-95]

CRONO SUL
ENSAIOS METROLÓGICOS LTDA

Rod. Eng. Fabiano Vivacqua, 389
Marbrasa - CEP: 29313-656

[CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.582.792/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/10/2020
NOME EMPRESARIAL CRONOSUL - TACOGRAFO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD ENGENHEIRO FABIANO VIVACQUA	NÚMERO 389	COMPLEMENTO *****
CEP 29.313-656	BAIRRO/DISTRITO MARBRASA	MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@CRONOSUL.COM.BR	
TELEFONE (28) 9933-1030/ (28) 9933-1090		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/04/2026** às **09:41:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000129/2026 - 16/04/2026 - Processo Nº 001948/2026 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	CRONGSUL		TACOGRFO CACHOEIRO-POSTO DE E METROLOGICO LTDA		TACOGRFO POSTO DE ENSAIO METROLOGICO LTDA		Total	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total

1.054,000	0	1.054,00
-----------	---	----------

1.084,090	0	1.084,09
-----------	---	----------

1.098,090	0	1.098,09
-----------	---	----------

00001 00003030 TACOGRFO ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. atualização e configuração versão seva/vdo. SRV 1,00

placa sfp6b47

Valor Total OBTIDO

1.054,00

1.084,09

1.098,09

Valor Total VENCIDO

1.054,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços N° 000129/2026 - 16/04/2026 - Processo N° 001948/2026

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00003030	TACOGRAFO ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. atualização e configuração versão seva/vdo. placa sfp6b47	SRV	1,00	1.078,730	1.078,73
							1.078,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Origem	Pesquisa de Preços Nº 000129/2026	Processo	001948/2026
Objeto	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de tacógrafos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo o adequado funcionamento, controle e regularidade dos veículos utilizados nos serviços públicos.		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Ficha	Dotação	Valor Total	
00292-15000000 0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (110001.0824400192.073.33903900000.1500000000000)	1.078,73	
		1.078,73	
Total Geral			1.078,73

DORES DO RIO PRETO, 23 de abril de 2026

Assinado por PAOLA DE MELO PAULA 134.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
23/04/2026 08:46:51

Setor de Compras

Autorização da Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000129/2026 - 16/04/2026 - Processo Nº 001948/2026

<i>Vencedor</i>	CRONOSUL - TACOGRFAO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
<i>CNPJ</i>	39.582.792/0001-95
<i>Endereço</i>	RODOVIA ENGENHEIRO FABIANO VIVACQUA, 389 - MARBRASA - CACHOEIRO DE ITAPEMERIM - ES - CEP: 29360000
<i>Contato</i>	2899331030 adm@cronosul.com.br <adm@cronosul.com.br

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00003030	TACOGRFAO ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. atualização e configuração versão seva/vdo. placa sfp6b47	SRV	1,00	1.054,00	1.054,00

Total do Fornecedor: 1.054,00

Total Geral: 1.054,00



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dores do Rio Preto

PROCESSO Nº 001948/2026

À Secretaria Municipal de Assistência Social

Segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Dores do Rio Preto, 23 de abril de 2026

Assinado por PAOLA DE MELO
PAULA 134.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORES DO RIO PRETO
23/04/2026 08:46:26
Paola de Melo Paula
Divisão de Compras





TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Sim, fls. 04-07.

Não.

2 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de tacógrafo.

3 – Descrição Detalhada do Objeto (Especificação Técnica)

Item	Especificação	Quant.	Unid.
01	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. Atualização e Configuração Versão SEVA/VDO.	01	SRV

4 – AMOSTRA/PROTÓTIPO

Não se aplica.

5 – CAPACIDADE TÉCNICA

Apresentação de atestado (s) de aptidão da Empresa, para o desempenho de atividades compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da Contratação.

6 - CAPACIDADE FINANCEIRA

Apresentação de Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

7 – CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA



A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o adequado funcionamento do tacógrafo instalado no veículo, o qual é utilizado para o transporte de usuários, servidores e para a execução de serviços essenciais da política de assistência social. Os tacógrafos são equipamentos obrigatórios, responsáveis pelo registro de velocidade, tempo e distância percorrida, sendo fundamentais para o controle, segurança e conformidade com a legislação de trânsito vigente. Dessa forma, a manutenção preventiva e corretiva desses dispositivos é indispensável para assegurar a regularidade da frota, evitar autuações, bem como garantir a segurança dos condutores e passageiros. Ressalta-se que a indisponibilidade ou funcionamento inadequado desses equipamentos pode comprometer a continuidade dos serviços prestados, além de gerar riscos administrativos e legais para o município, tornando necessária a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção.

8 – ESTIMATIVA DE CUSTOS

Quadro Resumo de Cotações- Preço Vencedor

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. Atualização e Configuração Versão SEVA/VDO.	SRV	01	R\$1.054,00	R\$1.054,00

8.1 QUADRO DE EMPRESAS COTADAS

Nº	Razão Social das Empresas cotadas	CNPJ
01	TACOGRAFO VIANA - POSTO DE ENSAIO METROLOGICO LTDA	33.636.039/0001-59
02	TACOGRAFO CACHOEIRO - POSTO DE ENSAIO METROLOGICO LTDA	23.557.688/0001-00
03	CRONOSUL - TACOGRAFO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	39.582.792/0001-95



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTIMATIVA DE PREÇO GLOBAL	R\$1.078,73 (mil, setenta e oito reais e setenta e centavos).
-----------------------------------	---

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 110 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 001- Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0019

Projeto/Atividade: 2.073 – Gestão ADM do SUAS

Natureza da Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 292

Fonte: 15000000000

9 – INTERESSE PÚBLICO

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de tacógrafos atende ao interesse público, uma vez que esses equipamentos são essenciais para o controle de velocidade, tempo de direção e descanso dos condutores, contribuindo diretamente para a segurança no trânsito. Além disso, a correta manutenção garante o cumprimento das exigências legais e normativas vigentes, evitando penalidades aos veículos da frota pública.

Ademais, a medida assegura maior confiabilidade nos registros de operação dos veículos, promovendo transparência, eficiência na gestão da frota e prevenção de acidentes, protegendo tanto os servidores quanto os usuários dos serviços públicos.

10 – TIPO DE CONTRATAÇÃO



	Contrato		Empenho
	Carta Contrato	X	Ordem de Execução de Serviço
	Autorização de Compra		Ata de Registro de Preços

Condição Especial:

11 – MODO DE FORNECIMENTO

X	Única		Mensal
	Parcelado		Por demanda
	Outro (Condição especial)		

Condição Especial:

12 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (EM CASO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA).

	Empreitada por preço unitário		Contratação integrada
	Empreitada por preço global		Contratação semi-integrada
	Empreitada integral		Fornecimento e prestação de serviço associado
	Contratação por tarefa		

13 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

X	Contrato Social ou CCMEI da Empresa (em anexo)
---	--



x	Documentos do representante legal ou procuração do representante (em anexo)
X	Declaração conforme art. 7º Inciso XXXIII da CF88 - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em anexo)
X	Certidão de falência (em anexo)
x	Certidão Municipal (em anexo)
x	Certidão Estadual (em anexo)
x	Certidão Federal (em anexo)
x	Certidão FGTS (em anexo)
x	Certidão Trabalhista (em anexo)
X	Consulta Consolidada: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep)
x	E-mail de contato:adm@cronsul.com.br
x	Telefone de contato: (28)99933-1090
	Outros.....

14 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A comunicação entre contratante e contratada se dará por meio de AR, E-mail, WhatsApp ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratante.

Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo e-mail assistenciasocial@pmdrp.es.gov.br ou pelo telefone (28) 99966-9527.

15 – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

O serviço será realizado na sede da empresa vencedora.



16 – PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO (CRONOGRAMA FÍSICO)

O serviço deverá ser realizado em até 3(três) dias após envio da Ordem de Fornecimento.

17 – PRAZO DE DESEMBOLSO (CRONOGRAMA FINANCEIRO)

O pagamento será realizado em até 15 dias após entrega dos objetos.

18 – PAGAMENTO ANTECIPADO

Não se aplica.

19 – REAJUSTE.

O índice de reajuste a ser utilizado caso necessário será o IPCA.

20 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo do contrato deverá ser de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 da Lei 14.133.

21 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

X	menor preço		maior retorno econômico
	melhor técnica ou conteúdo artístico		maior desconto
	técnica e preço		

22 - ACEITE PROVISÓRIO

Não se aplica.

23 – ACEITE DEFINITIVO

Após entrega e conferência dos objetos.

24 – REGRAS DE SUSTENTABILIDADE (EX: PNEUS, PILHAS, BATERIAS E ETC)

Não se aplica.

25 – DEVERES DAS PARTES

Compete à Contratada:

a) Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo



de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

c) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;

d) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

e) Assinar e entregar/postar o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento do mesmo, ou instrumento equivalente via e-mail ou convocação.

Compete à Contratante:

a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;

c) Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

26 – SANÇÕES

De acordo com os art. 155 ao 163 da Lei 14.133/2021.

Em caso de multa aplicar 10%, de acordo com o art. 156, § 3º.



27 – CAUÇÃO CONTRATUAL

Não se aplica.

28 – PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

A publicação da ratificação de dispensa/ inexigibilidade será realizada pelo Diário Oficial.

29 – NATUREZA CONTÍNUA (EM CASO DE SERVIÇO)

SIM

Não

Não se aplica

30 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Poliana Brinati Silva Macedo, escriturária, matrícula 16424.

31 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS.

Poliana Brinati Silva Macedo, escriturária, matrícula 16424.

32 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS.

Maria Izabel de Souza, Secretária Municipal de Assistência Social, matrícula 12770.

33 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS.

Poliana Brinati Silva Macedo, escriturária, matrícula 16424.

34 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS.

Maria Izabel de Souza, Secretária Municipal de Assistência Social, matrícula 12770.



35 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO.

Poliana Brinati Silva Macedo, escriturária, matrícula 16424.

36 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO.

Poliana Brinati Silva Macedo, escriturária, matrícula 16424.

37 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO

Poliana Brinati Silva Macedo, escriturária, matrícula 16424.

38 – RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO

Poliana Brinati Silva Macedo, escriturária, matrícula 16424.

39 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE.

Poliana Brinati Silva Macedo, escriturária, matrícula 16424.

40 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

Thiago Lopes Pessoti, Prefeito Municipal.

41 – AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Thiago Lopes Pessoti, Prefeito Municipal.

42 – TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

O termo de ratificação da dispensa/inexigibilidade será realizado pela Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto.

43 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)

Poliana Brinati Silva Macedo, escriturária, matrícula 16424.

44 – RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)

Maria Izabel de Souza, Secretária Municipal de Assistência Social, matrícula 12770.

45 – NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO



Maria Izabel de Souza, Secretária Municipal de Assistência Social, matrícula 12770, ou quem a suceder.

46 – NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Ramiro José de Oliveira Neto, motorista, matrícula 16413, ou quem a suceder.

47 – APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO DA PASTA

Eu, Maria Izabel de Souza, Secretária Municipal de Assistência Social Interina do Município de Dores do Rio Preto – ES, ciente das informações, aprovo este Termo de Referência.

Dores do Rio Preto/ES, 24 de abril de 2026.

Maria Izabel de Souza

Secretária Municipal de Assistência Social

“CRONO SUL - ENSAIOS METROLÓGICOS LTDA” **1ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social**

LUCIO AFONSO PIASSI, brasileiro, nascido em 05/11/1963, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº [REDACTED], Carteira de Identidade nº [REDACTED], órgão expedidor SPTC – ES, residente e domiciliado na [REDACTED], nº [REDACTED], Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.302-420 e

GUILHERME PA GARBELOTTO, brasileiro, nascido em 30/12/1994, solteiro, empresário, CPF nº [REDACTED], Carteira de Identidade nº [REDACTED], órgão expedidor SPTC – ES, residente e domiciliado na Rua [REDACTED], [REDACTED], Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.314-660, sócios da Sociedade Empresária Limitada:

CRONO SUL – ENSAIOS METROLOGICOS LTDA, estabelecida na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 389, bairro Marbrasa, município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, CEP 29315-060, inscrita no CNPJ 39.582.792/0001-95 e no Estado sob o nº 083.709.53-3, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o n.º 32202687496 em 27.10.2020, resolvem de pleno e comum acordo alterar o contrato social em conformidade com a lei 10.406 de 10/01/2002 nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade passa a girar sob o nome empresarial **CRONOSUL – TACÓGRAFO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade, neste ato, resolve alterar o objeto social, excluindo o CNAE 45.20.0-01- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e passa a ter por objeto social as atividades de: **Serviço de aferição, instalação, manutenção e calibração em instrumentos de cronotácografo; Serviço de instalação e manutenção em equipamento de rastreamento veicular; Serviço de instalação e manutenção elétrica e de acessórios automotivos e Comércio a varejo de peças e acessórios automotivos.**

<i>CNAE</i>	<i>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS</i>
<i>3312-1/02</i>	<i>Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.</i>
<i>4520-0/03</i>	<i>Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.</i>
<i>4530-7/03</i>	<i>Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.</i>

CLÁUSULA TERCEIRA – Neste ato será admitida como sócia a Sra. **MARÍLIA DA PENHA MARTINS DE SOUZA PIASSI**, brasileira, nascida em 15/06/1965, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº [REDACTED], Carteira de

“CRONO SUL - ENSAIOS METROLÓGICOS LTDA”
1ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

Identidade nº 1301615, órgão expedidor SSP – ES, residente e domiciliada na Rua [REDACTED], Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.302-420.

CLÁUSULA QUARTA – O sócio **LUCIO AFONSO PIASSI**, neste ato, não desejando permanecer na sociedade, cede e transfere por venda em moeda corrente do País, a totalidade de suas quotas ou seja 40.000 (quarenta mil) quotas por R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 14 (cartoze) parcelas mensais, para a sócia **MARÍLIA DA PENHA MARTINS DE SOUZA PIASSI**, pelo que dá plena, raza e geral quitação de seus bens, retirando-se da sociedade para todos os fins legais e de direito.

CLÁUSULA QUINTA – Em razão desta alteração havida, o capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

<i>SÓCIOS</i>	<i>QUOTAS</i>	<i>VALOR</i>	<i>PERCENTUAL</i>
<i>Marília da Penha Martins de Souza Piassi</i>	<i>40.000</i>	<i>R\$ 40.000,00</i>	<i>80%</i>
<i>Guilherme Pa Garbelotto</i>	<i>10.000</i>	<i>R\$ 10.000,00</i>	<i>20%</i>
	<i>50.000</i>	<i>R\$ 50.000,00</i>	<i>100%</i>

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** à sócia **MARÍLIA DA PENHA MARTINS DE SOUZA PIASSI**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, a administradora terá o direito a uma retirada mensal a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – Os sócios declaram que a sociedade se reenquadra em **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123 de

“CRONO SUL - ENSAIOS METROLÓGICOS LTDA”
1ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.(art. 3º, II, Lei Complementar nº 123, de 2006).

CLÁUSULA NONA – À vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social em conformidade com a lei 10.406 de 10/01/2002.

CRONOSUL – TACÓGRAFO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
Consolidação do Contrato Social

MARÍLIA DA PENHA MARTINS DE SOUZA PIASSI, brasileira, nascida em 15/06/1965, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº [REDACTED], Carteira de Identidade nº [REDACTED], órgão expedidor SSP – ES, residente e domiciliada na Rua [REDACTED], Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.302-420 e

GUILHERME PA GARBELOTTO, brasileiro, nascido em 30/12/1994, solteiro, empresário, CPF nº [REDACTED], Carteira de Identidade nº [REDACTED], órgão expedidor SPTC – ES, residente e domiciliado na [REDACTED], Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.314-660, sócios da Sociedade Empresária Limitada:

CRONOSUL – TACÓGRAFO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, estabeleci da na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 389, bairro Marbrasa, município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, CEP 29315-060, inscrita no CNPJ 39.582.792/0001-95 e no Estado sob o nº 083.709.53-3, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o n.º 32202687496 em 27.10.2020, resolvem de pleno e comum acordo consolidar o contrato social em conformidade com a lei 10.406 de 10/01/2002 nas seguintes cláusulas e condições:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **CRONOSUL – TACÓGRAFO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sede e domicílio fiscal na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 389, Marbrasa, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.313-656.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

“CRONO SUL - ENSAIOS METROLÓGICOS LTDA”
1ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade terá por objeto as atividades de: **Serviço de aferição, instalação, manutenção e calibração em instrumentos de cronotácografo; Serviço de instalação e manutenção em equipamento de rastreamento veicular; Serviço de instalação e manutenção elétrica e de acessórios automotivos e Comércio a varejo de peças e acessórios automotivos.**

<i>CNAE</i>	<i>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS</i>
3312-1/02	<i>Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.</i>
4520-0/03	<i>Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.</i>
4530-7/03	<i>Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.</i>

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 27/10/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA – O capital social será no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato, em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

<i>SÓCIOS</i>	<i>QUOTAS</i>	<i>VALOR</i>	<i>PERCENTUAL</i>
<i>Marília da Penha Martins de Souza Piassi</i>	<i>40.000</i>	<i>R\$ 40.000,00</i>	<i>80%</i>
<i>Guilherme Pa Garbelotto</i>	<i>10.000</i>	<i>R\$ 10.000,00</i>	<i>20%</i>
<i>Totais</i>	<i>50.000</i>	<i>R\$ 50.000,00</i>	<i>100%</i>

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE à sócia **MARÍLIA DA PENHA MARTINS DE SOUZA PIASSI**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

“CRONO SUL - ENSAIOS METROLÓGICOS LTDA”

1ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

Parágrafo único. No exercício da administração, a administradora terá o direito a uma retirada mensal a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção ou não de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo, todavia, optarem pelo aumento de capital ou constituição de quaisquer reservas, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

Parágrafo Primeiro – Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo – A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

“CRONO SUL - ENSAIOS METROLÓGICOS LTDA”
1ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os casos omissos no presente contrato, serão resolvidos com observância da Lei nº 10.406/2002, e quando necessária, a regência supletiva desta sociedade pelo regramento pertinente à sociedade anônima, consoante a permissão do parágrafo único do artigo 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

DO PORTE EMPRESARIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios declaram que a sociedade se reenquadra em EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.(art. 3º, II, Lei Complementar nº 123, de 2006).

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro de Cachoeiro de Itapemirim-ES, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento de alteração contratual em via única.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de agosto de 2023.

LUCIO AFONSO PIASSI
assinatura digital

GUILHERME PA GARBELOTTO
assinatura digital

MARÍLIA DA PENHA MARTINS DE SOUZA PIASSI
assinatura digital



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CRONOSUL - TACOGRAFO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
██████████	GUILHERME PA GARBELOTTO
██████████	LUCIO AFONSO PIASSI
██████████	MARILIA DA PENHA MARTINS DE SOUZA PIASSI



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2023 16:19 SOB N° 20231530978.
PROTOCOLO: 231530978 DE 06/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313267388. CNPJ DA SEDE: 39582792000195.
NIRE: 32202687496. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/08/2023.
CRONOSUL - TACOGRAFO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

DECLARAÇÃO

A empresa CRONOSUL - TACOGRAFO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, com endereço RODOVIA ENGENHEIRO FABIANO VIVACQUA, 389, MARBRASA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 39.582.792/0001-95, Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Cachoeiro de Itapemirim -ES, 17 de março de 2026



CRONOSUL - TACOGRAFO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

39.582.792/0001-95

CRONO SUL
SERVICOS METROLÓGICOS LTDA

Prof. Eng. Fabiano Vivacqua, 389
Marbrasa - CEP: 29313-656

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: CRONOSUL - TACOGRAFO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ: 39.582.792/0001-95

Data de Expedição: 17/03/2026 10:58:07

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025831395 *

-- ENDEREÇO --

Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Bairro: MARBRASA

Logradouro: ROD ENGENHEIRO FABIANO VIVACQUA

Número: 389

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.313-656

-- CONTATO --

Email: ADM@CRONOSUL.COM.BR

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: (28) 99933-1090

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



**Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Estado do Espírito Santo**

Secretaria Municipal de Fazenda

Certidão Negativa de Débitos N° 21173/2026

**Nome: CRONO SUL - TACOGRAFO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 39.582.792/0001-95**

Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES cobrar a qualquer tempo dívidas de sua responsabilidade que venham a ser apuradas, certificamos que até a presente data não constam débitos registrados no CNPJ acima indicado.

Certidão emitida às 09:48:04 do dia 17/03/2026 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados, em conformidade com o disposto no artigo 151 da Lei Municipal N° 5.394 de 27 de dezembro de 2002.

Certidão válida até 16/05/2026.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet através da página: <https://prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/cnd>

Certidão emitida gratuitamente.

Chave de validação: **9e916876**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20260000326441

Identificação do Requerente: CNPJ N° 39.582.792/0001-95

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **17/03/2026**, válida até **15/06/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 17/03/2026.

Autenticação eletrônica: **0024.883F.8DD0.9872**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CRONOSUL - TACOGRACO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 39.582.792/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:51:24 do dia 17/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/09/2026.

Código de controle da certidão: **CFD4.D601.44CE.8FCD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRONOSUL - TACOGRAFO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.582.792/0001-95
Certidão n°: 16750204/2026
Expedição: 17/03/2026, às 11:05:14
Validade: 13/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRONOSUL - TACOGRAFO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.582.792/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.582.792/0001-95
Razão Social: CRONOSUL - TACOGRAFO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
Endereço: ROD ENGENHEIRO FABIANO VIVACQUA 389 / MARBRASA / CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES / 29313-656

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2026 a 12/04/2026

Certificação Número: 2026031400575544745398

Informação obtida em 17/03/2026 10:53:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/03/2026 11:00:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CRONOSUL - TACOGRAFO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**
CNPJ: **39.582.792/0001-95**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: CRONOSUL - TACOGRARO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ: 39.582.792/0001-95

Data de Expedição: 24/04/2026 13:32:28

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025963594 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo nº001948/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

À: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sem mais ponderações, encaminho os autos à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para providências.

Dores do Rio Preto-ES, 24 de abril de 2026.

Assinado por MARIA IZABEL DE SOUZA 077.***.***.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
24/04/2026 15:22:13

Maria Izabel de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo n°: 1948/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

DESPACHO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de tacógrafo.

Sendo assim, encaminho os autos à Divisão de Finanças para informar se existe Disponibilidade Financeira e após, à divisão de Contabilidade para demais trâmites.

Assinado por JORGE LUIZ NACARI 641.***.***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
28/04/2026 14:47:12

Jorge Luiz Nacari
Secretário Municipal de Administração e Finanças





DESPACHO Nº 006903/2026/PMDRP

Dores do Rio Preto, Quinta-feira, 30 de Abril de 2026

À Divisão de Contabilidade

Informo que existe disponibilidade financeira nas seguintes Fontes de Recurso:

- 150000000000 – Recursos Ordinários

Diante disso, encaminhamos o presente processo para as devidas providências.

Assinado por GABRIELA LOPES MOREIRA
FARIA 031.*** ***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO
PRETO
30/04/2026 10:55:53


Gabriela Lopes Moreira Faria
Chefe de Divisão de Finanças





MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO
ES
27.167.386/0001-87
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000826/2026 - LIBERADA

001948/2026	
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	



Determino o Pré Empenho da forma abaixo	Exercício : 2026	Ficha : 0000292
	Data : 04/05/2026	Data Ref.: 04/05/2026 Valor : 1.054,00

Órgão : 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 Programa : 0019 - GESTÃO DO SUAS
 Projeto/Atividade : 2.073 - GESTÃO ADM DO SUAS
 Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Subelemento Despesa : 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recurso : 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : CRONOSUL - TACOGRAFO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ/CPF : 39.582.792/0001-95
 Bairro : MARBRASA Cidade : RIO DE JANEIRO
 Endereço : AV ENGENHEIRO FABIANO VIVACQUA UF : RIO DE JANEIRO

Histórico : VALOR REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPERESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. placa sfp6b47.

Saldo Anterior Ficha	5.000,00	Valor Pré Empenho	1.054,00	Saldo Disponível	3.946,00
-----------------------------	-----------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	-----------------

(um mil cinqüenta e quatro reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0001948/2026

Modalidade : Dispensa
 Objeto :

SUBELEMENTO

33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.054,00
--	----------

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	1.054,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	1.054,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	1.054,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	1.054,00

Local/Data/Assinaturas

DORES DO RIO PRETO, 04 de maio de 2026

Assinado por CLAUDIA KLOTZ BRAGA NUNES
 017.***-***-**
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Cláudia Klotz Braga Nunes
 Técnica de Contabilidade
 CRC - ES 017461/O-3

Rafaela Rodrigues Lima
 Chefe Adm e Financeiro
 CRC ES 128336/O-7

Assinado digitalmente. Acesso: https://www.pndrp.es.gov.br/ Chave: 7A11E24BFD465FC1EEF3323E5DE79681 Nota de Reserva/Pré Empenho Nº 000826/2026



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo nº 001948/2026

A Secretaria Municipal de Assistência Social

Trata-se de processo protocolado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, referente a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de tacógrafo.

Ao realizar análise no presente processo, foi verificada as seguintes inconsistências:

- CRF FGTS – Vencida em 12/04/2026

Diante do exposto, remetemos o presente processo para que a documentação apontada acima seja regularizada, e, após que o presente processo seja remetido novamente ao Setor de Licitações para continuidade da Contratação.

Em, 04 de maio de 2026.

Assinado por LILIAN PATRICIA BARBOSA BUCALETO CARELLI DO COUTO.
092.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
04/05/2026 13:36:05

Lilian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto
Agente de Contratação

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.582.792/0001-95
Razão Social: CRONOSUL - TACOGRAFO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
Endereço: ROD ENGENHEIRO FABIANO VIVACQUA 389 / MARBRASA / CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES / 29313-656

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2026 a 20/05/2026

Certificação Número: 2026042101035544745396

Informação obtida em 04/05/2026 13:40:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo nº001948/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Á: Comissão de Licitação

Conforme solicitado, encaminha-se o processo contendo o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF atualizado.

Dorés do Rio Preto-ES, 04 de maio de 2026.

Assinado por MARIA IZABEL DE SOUZA
077.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO
RIO PRETO
04/05/2026 13:45:12

Maria Izabel de Souza

Secretária Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo nº 001948/2026

ID: 2026.024E0700001.09.0062

A Procuradoria Geral do Município

Sugiro a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de tacógrafo, baseada no art. 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 10.922, de 2021\)](#) [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 11.317, de 2022\)](#) [Vigência](#) [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#) [Vigência](#) [\(Vide Decreto nº 12.343, de 2024\)](#) [Vigência](#) [\(Vide Decreto nº 12.807, de 2025\)](#) [Vigência](#)

Dores do Rio Preto, 04 de maio de 2026.

Assinado por LILIAN PATRICIA BARBOSA BUCALETO CARELLI DO
COUTO.092.*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
04/05/2026 14:55:58

Lilian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº: 1948/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na manutenção de tacógrafo

VALOR: R\$ 1.054,00

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO

I. DOS FATOS

Trata-se de solicitação exarada da Comissão Permanente de Licitação do Município de Dores do Rio Preto/ES, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, acerca da contratação de empresa especializada para manutenção de tacógrafo, conforme especificações contidas no termo de referência.

É o que se tem a relatar.

II. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “*in abstracto*”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras atualizado para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), para o ano de 2026, por ocasião da publicação do decreto federal nº 12.807/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Com efeito, conforme previsto na norma retro citada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais.

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta, através de solicitação formal de cotação e justificativa pela não utilização de pesquisa de preço em bancos de dados públicos.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que o valor total está estimado em R\$ 1.054,00 é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento da despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

Por fim, recomendo a Secretaria requisitante que sempre analise toda a documentação necessária da empresa que apresentou melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

III. CONCLUSÃO

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta dos serviços. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Pág. 61
001948/2026



Dores do Rio Preto-ES, 05 de abril de 2026

Assinado por CHRISTIANE RIOS PIMENTEL 085.*** ***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
05/05/2026 13:33:51

Dra. Christiane Rios Pimentel
Procuradora do Município

Assinado digitalmente. Acesse: [https://www.pmdrp.es.gov.br/Chave: 64 1519af-0abc-45c2-8807-4f0383c759ae](https://www.pmdrp.es.gov.br/Chave:641519af-0abc-45c2-8807-4f0383c759ae)
Parecer Jurídico Nº 001948/2026



Processo nº: 1948/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

À: Divisão de Compras

DESPACHO

Trata-se de processo no qual a Secretaria Municipal de Assistência Social, pleiteia autorização para especializada para a prestação de serviços de manutenção de tacógrafos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Junto ao ECM 03 encontra-se o Estudo Técnico Preliminar, o qual contém a justificativa sobre a necessidade da referida contratação.

Desta forma, aprovo o termo de referência constante no ECM 17, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, onde também se encontra definido o menor preço como forma e critério de seleção.

Consta nos autos ainda cotações de preços realizadas pelo Setor de Compras, no intuito de encontrar a proposta mais vantajosa para a administração. Assim, foi elaborado quadro demonstrativo com as propostas, bem como a mais vantajosa, conforme ECM 15.

O setor de compras, no ECM 13, apresentou preço médio estimado, tendo em vista o valor médio do item a ser adquirido pela Secretaria, também foi informado que existe disponibilidade financeira, bem como dotação orçamentária, conforme preceitua o art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Foi sugerido pelo Setor de Licitação a que a presente aquisição poderá se dar na modalidade dispensa, conforme art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista que o preço médio da proposta, no valor de R\$ 1.078,73 (um mil e setenta e oito reais e setenta e três centavos) e o de menor preço, no valor total geral de R\$ 1.054,00 (um mil e cinquenta e quatro reais).

Ante o exposto, acolho o parecer jurídico no ECM 28, sendo assim, em atenção



à recomendação jurídica descrita.

E encaminho o presente à Divisão de Compras para emissão de ID, após à Secretaria Municipal de Planejamento para elaboração do contrato, observando, no entanto, que todas as certidões de regularidade deverão estar válidas no momento da aquisição, conforme dispõe o artigo 72, inciso V da Lei nº 14.133/2021, bem como do pagamento, sob pena de responsabilização, tudo em ordem autorizo o empenho.

Dores do Rio Preto, 07 de maio de 2026.

Assinado por THIAGO LOPES PESSOTTI
087.*** **
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO
RIO PRETO
07/05/2026 15:43:29

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

DISPENSA Nº 26/2026
ID CIDADES Nº 2026.019E0700001.09.0028

A Prefeitura Municipal de Colatina-ES, para fins de aquisição por Dispensa de Licitação, CONVOCA todos os interessados no respectivo ramo de atividade, para que apresentem, **até o dia 13 de maio de 2026, às 23h59min**, PROPOSTAS para o objeto abaixo descrito. Caso a quantidade pretendida de propostas não seja alcançada dentro do prazo estipulado, o aceite poderá ser estendido.

OBJETO: Aquisição de kits de senha, controles e bobinas de senha para atendimento das demandas do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Colatina/ES.

Demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail "dispensascolatina@gmail.com" ou pelo telefone (27) 3177-7071/ (27) 99863-6668

ROBSON BULERJAHN
 Superintendente de Pesquisa e Compra Direta
 Secretaria Municipal de Administração
Protocolo 1783461

DISPENSA Nº 27/2026
ID CIDADES Nº 2026.019E0700001.09.0029

A Prefeitura Municipal de Colatina-ES, para fins de aquisição por Dispensa de Licitação, CONVOCA todos os interessados no respectivo ramo de atividade, para que apresentem, **até o dia 13 de maio de 2026, às 23h59min**, PROPOSTAS para o objeto abaixo descrito. Caso a quantidade pretendida de propostas não seja alcançada dentro do prazo estipulado, o aceite poderá ser estendido.

OBJETO: Aquisição de materiais para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Colatina/ES.

Demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail "dispensascolatina@gmail.com" ou pelo telefone (27) 3177-7071/ (27) 99863-6668

ROBSON BULERJAHN
 Superintendente de Pesquisa e Compra Direta
 Secretaria Municipal de Administração
Protocolo 1783467

Domingos Martins

Adjudicação e/ou Homologação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Domingos Martins,
 HOMOLOGA E ADJUDICA.

Pregão Eletrônico nº 006/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de grama esmeralda destinada à cobertura natural para revitalização de áreas verdes, e para vias e espaços públicos e esportivos do município.

ID **CidadES** **Contratação:**
 2026.023E0700001.01.0001

VENCEDOR: VARGEM ALTA MUDAS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 345.000,00

Domingos Martins - ES, 08 de maio de 2026.

Eduardo José Ramos
 Prefeito Municipal
Protocolo 1783673

Dores do Rio Preto

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2026
 ID:2026.024E0700001.09.0062

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133, artigo 75, inciso II, para **Dispensa de Licitação** para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de tacógrafo.

Contratada: CRONOSUL - TACOGRAFO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA. CNPJ: 39.582.792/0001-95, no valor total de R\$ 1.054,00 (MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS)

Conforme proposta de preço constante no processo nº 001948/2026.

Dores do Rio Preto, 08 de maio de 2026.

Maria Izabel de Souza
 Secretária de Assistência Social

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dores do Rio preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133.
 Dores do Rio Preto, 08 de maio de 2026.

Thiago Lopes Pessotti
 Prefeito Municipal

Protocolo 1783039

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 062/2026
 ID: 2026.024E0700001.09.0063

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação** para a Contratação de empresa especializada para locação de materiais, mobiliários, estruturas ornamentais e itens de ambientação temática, com fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem, destinados à realização de eventos institucionais, culturais, festivos, comemorativos e promocionais do Município.

Contratada: TOP MAIS LTDA.
 CNPJ: 28.958.294/0001-88, no valor total de R\$ 57.925,00 (CINQUENTA E SETE MIL NOVECIENTOS E VINTE E CINCO REAIS) conforme proposta de preço

constante no processo nº 002004/2026.
Dores do Rio Preto, 08 de maio de 2026.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dores do Rio preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133/2021.
Dores do Rio Preto, 08 de maio de 2026.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Protocolo 1783098

Adjudicação e/ou Homologação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ID: 2026.024E0700001.01.0009

O Município de Dores do Rio Preto/ES, tornam público a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 000008/2026.

Objeto: Aquisição de camisas personalizadas para atendimento das demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), bem como para utilização nas campanhas socioassistenciais maio Laranja, junho Violeta e agosto Lilás, além de ações desenvolvidas pelos Conselhos Municipais da Mulher e do Idoso

Vencedores: **BARUC UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA** no lote 1 no valor total de **R\$ 8.479,80** (oito mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Dores do Rio Preto/ES, 08 de maio de 2026.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Protocolo 1783356

Governador Lindenberg

Dispensa de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123.671/2026

**RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 14/2026 COM
FULCRO NO
ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

**ID CIDADES/TCE-ES
Nº 2026.078E0500001.09.0015**

O Município de Governador Lindenberg - ES, inscrito no CNPJ nº 04.217.786/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor, LEONARDO PRANDO FINCO, no uso de minhas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e **AUTORIZO** a aquisição de materiais de consumo para implantação do projeto movimentada comunidade em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura

de Governador Lindenberg/ES, com a empresa vencedora **ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS LTDA.**

O valor global estimado da contratação de que tratamos é de **R\$ 1.955,50 (um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

Gabinete do Prefeito, 08 de Maio de 2026.

LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito Municipal

Protocolo 1783136

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

PROCESSO: Nº. 124.217/2026

ID: 2026.078E0700001.09.0018

OBJETO: Município de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, torna público o aviso de aquisição de relógios digitais.

Os interessados em apresentar propostas de preços e/ou tomar ciência das condições / exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o Processo completo no Sítio Eletrônico do Município de Governador Lindenberg-ES: <https://governadorlindenberg.es.gov.br/dispensacat/01-em-andamento/> ou solicitar através de e-mail para: propostaspmgl@gmail.com

O período de apresentação de propostas dos interessados será até o dia 14/05/2026 às 12:30 horas.

Data da Sessão: 14/05/2026 às 13 horas.

Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: propostaspmgl@gmail.com

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES
Governador Lindenberg/ES.

DATA: 11/05/2026

Magna Stela Moscon Correa
Gerente do Setor de Compras

Protocolo 1783153

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123.954/2026
RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 15/2026 COM
FULCRO NO
ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

**ID CIDADES/TCE-ES
Nº 2026.078E0700001.09.0015**

O Município de Governador Lindenberg - ES, inscrito no CNPJ nº 04.217.786/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor, LEONARDO PRANDO FINCO, no uso de minhas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e **AUTORIZO** a contratação de Assessoria e Consultoria de Relação Governamental presencial junto aos órgãos do Governo Federal e Congresso Nacional em Brasília/DF, com equipe qualificada, garantindo a maximização da relação do MUNICÍPIO com o GOVERNO FEDERAL, com o intuito de fortalecer e contribuir com o desenvolvimento institucional do município em longo prazo, defendendo os interesses



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

AVISOS E PUBLICAÇÕES

Licitação	Dispensa Nº 000061/2026 - 12/05/2026 - Processo Nº 001948/2026
Publicante	THIAGO LOPES PESSOTTI
Data	12/05/2026
Tipo	AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001948/2026

ID: 2026.024E0700001.09.0062

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto/ES, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação 000061/2026** para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de tacógrafos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo o adequado funcionamento, controle e regularidade dos veículos utilizados nos serviços públicos., como segue: CRONOSUL - TACOGRFO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.582.792/0001-95 no valor total de R\$ 1.054,00 (um mil setenta e oito reais e setenta e três centavos), conforme proposta de preço constante no processo nº 001948/2026.

Dorés do Rio Preto, 12 de maio de 2026.

Assinado digitalmente
por THIAGO LOPES
PESSOTTI:08795989722
Data: 2026.05.12
13:15:12 -0300

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal



Home > Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000061/2026



Última atualização 12/05/2026

Local: Dores do Rio Preto/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

Unidade compradora: 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27167386000187-1-000109/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de tacógrafos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo o adequado funcionamento, controle e regularidade dos veículos utilizados nos serviços públicos.

Informação complementar:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o adequado funcionamento do tacógrafo instalado no veículo, o qual é utilizado para o transporte de usuários, servidores e para a execução de serviços essenciais da política de assistência

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
SIGILOSO	R\$ 0,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário	
1	TACOGRAFO	1	Sigiloso	

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1 < >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de constr 001948/2026 de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dores do Rio Preto

PROCESSO Nº 001948/2026

A Secretaria de Planejamento.

Sem mais ponderações segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Em 12/05/2026

Assinado por ANDRE DE SOUZA GONCALVES 088 **** **
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
12/05/2026 13:34:07

André de Souza Gonçalves
Divisão de Compras





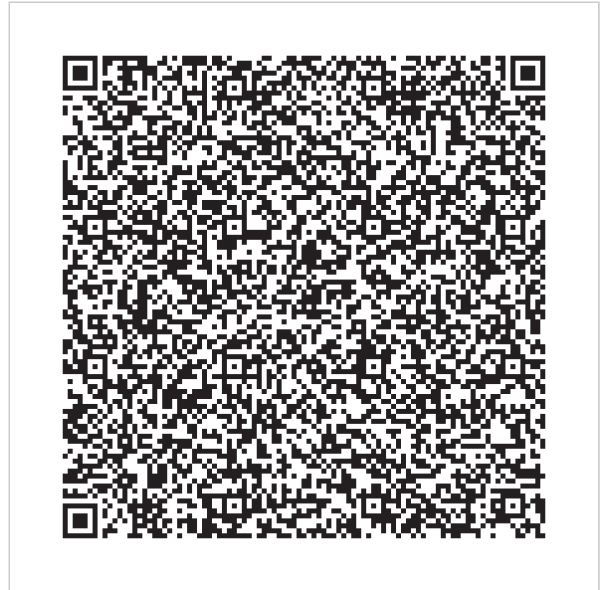
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 ES
NOME MARILIA DA PENHA MARTINS DE SOUZA PIASSI		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 1301615 SSP ES		
CPF 832.186.027-34		DATA NASCIMENTO 15/06/1965
FILIAÇÃO CARMELINO TEIXEIRA DE SOUZA IZAURA MARTINS DE SOUZA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. B
N° REGISTRO 01516003746	VALIDADE 23/07/2025	1ª HABILITAÇÃO 14/08/1996

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2000164275



	OBSERVAÇÕES A
	ASSINATURA DO PORTADOR 
LOCAL VITÓRIA, ES	DATA EMISSÃO 13/08/2020
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
58978148805 ES360096484	
ESPÍRITO SANTO	
DENATRAN	CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto Espírito Santo



Dores do Rio Preto, 13 de maio de 2026.

Processo Nº 1948/2026

À

Procuradoria Geral do Município

Assunto: Nomeação do Fiscal

Remeto a V. S. o processo acima mencionado para emissão do ato de nomeação do fiscal do Contrato nº 134/2026:

Fica responsável pela Gestão do contrato a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Maria Izabel de Souza, ou quem a suceder e Fiscalização Contratual o Motorista, Sr. Ramiro José de Oliveira Neto, ou quem o suceder.

Certo de poder contar com a atenção por parte de Vossa Senhoria, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Assinado por MILENA TEIXEIRA DE AGUIAR
106.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
13/05/2026 15:46:00

Milena Teixeira de Aguiar

Chefe de Divisão Administrativa



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PORTARIA Nº 349/2026

“Designa Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato”

Contrato nº 134/2026

Ref. Processo - Lei nº 14.133/2021.

Objeto Contratual: contratação de empresa especializada para manutenção de tacógrafo.

O Prefeito de Dores do Rio Preto/ES, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no artigo 74, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Processo nº 1948/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **Ramiro José de Oliveira Neto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º.- Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Art. 3º. - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º -. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Dores do Rio Preto/ES, em 14 de maio de 2026

Assinado por THIAGO LOPES PESSOTTI 087.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO
PRETO
14/05/2026 08:18:05

THIAGO LOPES PESSOTTI
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIÇOS Nº 134/2026
(CONTRATO Nº 134/2026)

Órgão	Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto	CNPJ	27.167.386/0001-87
ID	2026.024E0700001.09.0062	Processo	1948/2026
Dotação	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Ficha – Fonte	292 - 150000000000
Fornecedor	CRONOSUL - TACOGRAFO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	CNPJ	39.582.792/0001-95
Endereço	Rod. Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 389, Marbrasa, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.313-656	Telefone	(28)99933-1090

Objeto: Prestação de serviços de manutenção de tacógrafo.	Vigência contratual: 13/05/2027
Valor total: R\$ 1.054,00	
Obrigações da Contratada: <ul style="list-style-type: none">a) Executar os serviços conforme especificado na Autorização de Fornecimento, de acordo com as condições e prazos propostos no Edital e no Termo de Referência ou Projeto Básico;b) Executar os serviços com esmero e perfeição. Responsabilizando-se, durante o período de garantia, a correção das deficiências apontadas, sem qualquer ônus para o Município;c) Pagar todas as taxas e tributos resultantes da execução desta Autorização.	
Obrigações do Contratante: <ul style="list-style-type: none">a) Definir o local de execução dos serviços com a pessoa contratada;b) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição (art. 117 Lei 14.133/2021).	
Pagamento: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a realização do serviço e emissão da Nota Fiscal devidamente conferidos pelo fiscal contratual do Órgão solicitante.	
Prazo de Execução: O serviço contratado deverá ser executado em até 3 (três) dias, após recebimento desta Ordem de Serviço.	
Gestão e Fiscalização: Fica responsável pela Gestão do contrato a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Maria Izabel de Souza, ou quem a suceder e Fiscalização Contratual o Motorista, Sr. Ramiro José de Oliveira Neto, ou quem o suceder.	
Penalidades: A empresa fornecedora deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para fornecimento do objeto desta Autorização, sujeitando-se as penalidades constantes no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas sanções.	
Foro: Fica eleito o Foro de Dores do Rio Preto, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento.	

AUTORIZO a contratação dos serviços, após a emissão da Nota de Empenho.
Dores do Rio Preto, 13 de maio de 2026.

Assinado por THIAGO LOPES
PESSOTTI 087***+*+*
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES
DO RIO PRETO
18/05/2026 08:53:09

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Contratos

Contrato nº 000134/2026

Última atualização 18/05/2026



Local: Dores do Rio Preto/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

Unidade executora: 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 001948/2026

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 18/05/2026 **Data de assinatura:** 13/05/2026 **Vigência:** de 13/05/2026 a 13/05/2027

Id contrato PNCP: 27167386000187-2-000135/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [27167386000187-1-000109/2026](#)

Fruto de adesão? Não **Tem Remanejamento:** Não

Objeto:

Contratacao de empresa especializada para a prestacao de servicos de manutencao de tacografos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistencia Social, garantindo o adequado funcionamento, controle e regularidade dos veiculos utiliza

VALOR CONTRATADO

R\$ 1.054,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa juridica **CNPJ/CPF:** 39.582.792/0001-95 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: CRONOSUL - TACOGRAFO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

Empenhos

Instrumentos de Cobrança

Termos

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕	Tipo ↕
CONTRATO 134 - 2026 - CRONOSUL - TACOGRAFO E SERVI	18/05/2026 - 14:00:55	Contrato

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, ur **001948/2026** colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto Espírito Santo



Dores do Rio Preto, 18 de maio de 2026.

Processo Nº 1948/2026

À

Secretaria Municipal de Assistência Social

Assunto: CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIÇOS Nº 134/2026.

Remeto a V. S. o processo acima mencionado para providências, logo após encaminhá-lo para emissão de AE e AF.

Certo de poder contar com a atenção por parte de Vossa Senhoria, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Assinado por BIANCA SOARES DOS REIS 187.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
18/05/2026 14:27:39

Bianca Soares dos Reis
Encarregada da Área de Projetos



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo nº001948/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

À: Divisão de Compras

Venho por meio deste, solicitar emissão de AE e AF referente a Prestação de serviço de manutenção de tacógrafo no valor total de R\$1.054,00.

Dores do Rio Preto-ES, 19 de maio de 2026.

Assinado por MARIA IZABEL DE SOUZA 077 *** **
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO
PRETO
19/05/2026 08:27:35

Maria Izabel de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Pág. 79
001948/2026



ENDERECO RUA PEDRO DE ALCANTARAS GAUVEAS, 122, - CENTRO - DORES DO RIO PRETO - ES
CEP: 29.58-0-000 CNPJ: 27.167.386/0001-87 Tel: 2835591102 Fax: Site:

Autorização de Empenho
Nº 001036/2026

19/5/2026

Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Processo	001948/2026
Origem	Dispensa Nº 000061/2026	Contrato	000134/2026
Dotação	110001.0824400192.073.33903900000.150000000000	Ficha-Fonte	00292-15000000000 0
Fornecedor	CRONOSUL - TACOGRAFO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	CNPJ	39.582.792/0001-95
Endereço	RODOVIA ENGENHEIRO FABIANO VIVACQUA, 389 - MARBRASA - CACHOEIRO DE ITAPEMERIM - ES - CEP: 29313656	Telefone	2899331030
Nº Banco		Nº Agência	
		Nº Conta	

Situação: Definitiva

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		TACOGRAFO Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. Atualização e Configuração Versão SEVA/VDO. placa SFP6B47	SRV	1		1.054,0000	1.054,00

Total Geral

1.054,00

Autorizo a Aquisição / execução após a
emissão da nota de Empenho

DORES DO RIO PRETO, 19/5/2026.

Assinado por LARISSA VALADÃO SOARES 155.***.***-
**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
19/05/2026 15:12:58

Divisão de Compras

Autorização da Despesa

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.pmrpr.es.gov.br/Chave:EE03B905C8A04C711CE9E9571988BEB2>
Autorização de Empenho (AE) Nº 001036/2026



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: nº 1948/2026

À: Divisão de Contabilidade

DESPACHO

Encaminho à Divisão de Contabilidade a **Autorização de Empenho nº 1036/2026** para adoção das providências relativas ao empenho.

Dores do Rio Preto/ES, 19 de maio de 2026.

Assinado por LARISSA VALADÃO SOARES
155.***-***-***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO
PRETO
19/05/2026 15:32:30


Larissa Valadão Soares





MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
27.167.386/0001-87
NOTA DE EMPENHO Nº 0002050/2026

001948/2026	
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	



O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2026
Ficha : 0000292
Processo : 0001948/2026
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 001036/2026

Tipo: Global
Data : 19/05/2026
Valor : 1.054,00

Órgão : 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 Programa : 0019 - GESTÃO DO SUAS
 Projeto/Atividade : 2.073 - GESTÃO ADM DO SUAS
 Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 18802 - CRONOSUL - TACOGRFAO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA **CNPJ/CPF : 39.582.792/0001-95**
Bairro : MARBRASA **Cidade : RIO DE JANEIRO**
Endereço : AV ENGENHEIRO FABIANO VIVACQUA **UF : RIO DE JANEIRO**
Telefone Fixo: 2899331030 **Celular: 28999331090** **PIS PASEP :**

Histórico : VALOR REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPERESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. placa sfp6b47.

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Anterior	1.054,00	Despesa Empenhada	1.054,00	Saldo Disponível	0,00
-----------------------	-----------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	-------------

(um mil cinqüenta e quatro reais)

Reserva : 826/2026 **Data : 04/05/2026**

Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000061/2026**

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 000061/2026 **Modalidade : DISPENSA**
Número/Ano Processo Adm: 0001948/2026 **Classificação : Compras e Serviços**

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Prestação de Serviços Nº 0000134/2026 **Data Vencimento: 13/05/2027**

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	1.054,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.054,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	1.054,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	1.054,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	1.054,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.054,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	1.054,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.054,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.054,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.054,00

Local/Data/Assinaturas

DORES DO RIO PRETO, 19 de maio de 2026

Assinado por THIAGO LOPES PESSOTTI 087.***.***_**
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
 20/05/2026 08:36:20

Thiago Lopes Pessotti
 Prefeito Municipal

Assinado por CLAUDIA KLOTZ BRAGA NUNES
 017.***.***_**
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Claudia Klotz Braga Nunes
 Técnica em Contabilidade
 CRC ES 017461/0-3

Rafaela Rodrigues Lima
 Chefe Adm e Financeiro
 CRC ES 128336/0-7

Assinado digitalmente. Acesso: https://www.pmidp.es.gov.br/ Chave: 3D9EAF5ED124C4632478E0105151ECD7 Nota de Empenho Nº 002050/2026



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo nº001948/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

À: Divisão de Compras

Venho por meio deste, solicitar emissão de AF referente a Prestação de serviço de manutenção de tacógrafo no valor total de R\$1.054,00, conforme AE nº 001036/2026.

Dores do Rio Preto-ES, 20 de maio de 2026.

Assinado por MARIA IZABEL DE SOUZA 077.***.***.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
20/05/2026 11:47:27

Maria Izabel de Souza

Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Pág. 83
001948/2026



ENDERECO RUA PEDRO DE ALCANTARAS GAUVEAS, 122, - CENTRO - DORES DO RIO PRETO - ES
CEP: 29.58-0-000 CNPJ: 27.167.386/0001-87 Tel: 2835591102 Fax: Site:

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 001243/2026

20/5/2026

Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Processo	001948/2026		
Origem	Dispensa Nº 000061/2026	Contrato	000134/2026		
Dotação	110001.0824400192.073.33903900000.150000000000	Ficha-Fonte	00292-15000000000 0		
Fornecedor	CRONOSUL - TACOGRAFO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	CNPJ	39.582.792/0001-95		
Endereço	RODOVIA ENGENHEIRO FABIANO VIVACQUA, 389 - MARBRASA - CACHOEIRO DE ITAPEMERIM - ES - CEP: 29313656	Telefone	2899331030		
Nº Banco		Nº Agência		Nº Conta	

Situação: Definitiva

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		TACOGRAFO Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. Atualização e Configuração Versão SEVA/VDO. placa SFP6B47	SRV	1		1.054,0000	1.054,00

Total Geral

1.054,00

Autorizo a Aquisição / execução após a emissão da nota de Empenho

DORES DO RIO PRETO, 20/5/2026.

Assinado por PAOLA DE MELO PAULA
134.***.***.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO
RIO PRETO
20/05/2026 15:51:14

Divisão de Compras

Autorização da Despesa

Assinado digitalmente. Aoesse: <https://www.pmrdrp.es.gov.br/> Chave: 6B0E1A4A8D12D80D1B2D8BA008358960
Autorização de Fornecimento (AF) Nº 001243/2026



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dores do Rio Preto

PROCESSO Nº 001948/2026

DESPACHO

À Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Como solicitado segue processo com a Autorização de Fornecimento (AF).

Dores do Rio Preto, 20 de maio de 2026.

Assinado por PAOLA DE MELO
PAULA 134.***-**-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORES DO RIO PRETO
20/05/2026 15:50:58

Paola de Melo Paula
Divisão de Compras





Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Memorando: Nº 003651/2026

Dorés do Rio Preto-ES, 01 de junho de 2026.

Para: Divisão de Contabilidade

Claudia Klotz Braga Nunes

Da: Secretária Municipal de Assistência Social

Maria Izabel de Souza

Assunto: Solicitação de Pagamento.

Prezada Senhora,

Vimos através deste, solicitar o pagamento a empresa **Cronosul- Tacógrafo e Serviços Automotivos LTDA**, CNPJ: 39.582.792/0001-95, no total de **R\$1.054,00** (um mil, cinquenta e quatro reais), referente a **Autorização de Fornecimento nº001243/2026** e **NFSe nº529**, referente ao contrato nº134/2026.



- Fonte de recurso nº150000000000, Ficha nº292.



Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Respeitosamente,

Maria Izabel de Souza

Secretária Municipal de Assistência Social

CRONOSUL - TACOGRACO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA REALIZOU OS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		RPS Nº 6180		
DATA	CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA		NF Nº 529	
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM		Número da Nota 529	
			Data/Hora de Emissão 29/05/2026 09:21:14	
Competência 05/2026	Número do RPS: 6180	Código de Verificação 3201209223958279200019500000000052926052207779331		
	PRESTADOR DE SERVIÇOS			
	Nome/Razão Social: CRONOSUL - TACOGRACO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA			
	CPF/CNPJ: 39.582.792/0001-95	Insc. Estadual: 083709533	Insc. Municipal: 79105	
	Endereço: ROD ENGENHEIRO FABIANO VIVACQUA - 389 - MARBRASA			
	Complemento:	Telefone: (28) 99933-1090		
Município: 3201209 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	UF: ES	Email: adm@cronosul.com.br		
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO				
CPF/CNPJ: 27.167.386/0001-87	Insc. Estadual: ISENTO	Insc. Municipal:		
Endereço: RUA PEDRO DE ALCANTARA GALVEAS - 122 , - CEP: 29580000				
Bairro: CENTRO	Telefone: (28) 3559-1506			
Município: 3202009 - DORES DO RIO PRETO	UF: ES	Email: educacao@pmdrp.es.gov.br		
DISCRIMINAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)				
Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Vr. Desconto	Valor Total
SERVIÇO DE TARIFAS DE AFERIÇÃO /CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CRONOTACOGRACO	1	1.054,000000	0,00	1.054,00
Cód. do Serviço: 140101 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS).				
TRIBUTOS FEDERAIS				
Retenções				
PIS R\$	COFINS R\$	IRRF R\$	INSS R\$	CSLL R\$
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento de Valores - Prestador de Serviços		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços	1.054,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	1.054,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributação no Município	(-) Deduções permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação Nenhum	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00		(=) Base de Cálculo	1.054,00
(-) Outras Retenções	0,00		(x) Alíquota (%)	3,51
(-) ISS Retido	37,00		ISS a reter:	Sim
(=) Valor Líquido	1.017,00	Opção Simples Nacional	Sim	
		Incentivo Cultural	Não	(=) Valor ISS
				0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = 1.054,00				
OUTRAS INFORMAÇÕES				
ISS devido no local do estabelecimento prestador Nº DE SERIE DO CRONOTACOGRACO:40572023				
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO Nº 001243/2026				
DADOS BANCÁRIOS: SICOOB - 756 AGÊNCIA: 3003 CONTA CORRENTE: 106430-4 VEICULO: SFP6B47 - PLACA: SFP6B47 - N.ORDEM: 4094				
Este documento foi emitido por empresa optante do simples nacional (Art. 23 da LC 123/2006), devendo nesta condição o prestador informar a alíquota entre 2 a 5%, conforme tabela de enquadramento de acordo com o seu faturamento. O recolhimento do ISSQN é realizado via DAS emitido pela Receita Federal do Brasil.				
DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 29/05/2026 09:24:12				PÁGINA: 1/2

CRONOSUL - TACOGRACO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA REALIZOU OS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		RPS Nº 6180
DATA	CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA	NF Nº 529
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Número da Nota 529
		Data/Hora de Emissão 29/05/2026 09:21:14
Competência 05/2026	Número do RPS: 6180	Código de Verificação 3201209223958279200019500000000052926052207779331
	PRESTADOR DE SERVIÇOS	
	Nome/Razão Social: CRONOSUL - TACOGRACO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA CPF/CNPJ: 39.582.792/0001-95 Insc. Estadual: 083709533 Insc. Municipal: 79105 Endereço: ROD ENGENHEIRO FABIANO VIVACQUA - 389 - MARBRASA Complemento: Município: 3201209 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UF: ES Telefone: (28) 99933-1090 Email: adm@cronosul.com.br	
TOMADOR DE SERVIÇOS		
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO CPF/CNPJ: 27.167.386/0001-87 Insc. Estadual: ISENTO Insc. Municipal: Endereço: RUA PEDRO DE ALCANTARA GALVEAS - 122 , - CEP: 29580000 Bairro: CENTRO Telefone: (28) 3559-1506 Município: 3202009 - DORES DO RIO PRETO UF: ES Email: educacao@pmdrp.es.gov.br		
DISCRIMINAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)		
Descrição	Quantidade	Valor Unitário Vr. Desconto Valor Total
DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 29/05/2026 09:24:12		PÁGINA: 2/2



TERMO DE VALIDAÇÃO

DADOS DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Prestador: CRONO SUL - TACOGRAFO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

CPF/CNPJ: 39.582.792/0001-95

Insc. 79105

Número: 529

Emitida: 29/05/2026

Atestamos a validade da Nota Fiscal Eletrônica acima descrita conforme chave de validação
3201209223958279200019500000000052926052207779331 emitida em **29/05/2026**.

25 DE MARCO, 28 CENTRO CEP: 29300-100 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO BRASIL
E-mail: lucas.vieira@el.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CRONOSUL - TACOGRARO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 39.582.792/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:36:59 do dia 30/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2026.

Código de controle da certidão: **23D5.525E.9058.1881**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.582.792/0001-95
Razão Social: CRONOSUL - TACOGRFO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
Endereço: ROD ENGENHEIRO FABIANO VIVACQUA 389 / MARBRASA / CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES / 29313-656

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2026 a 11/06/2026

Certificação Número: 2026051321315544745337

Informação obtida em 01/06/2026 09:23:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br